

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1047/2013

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

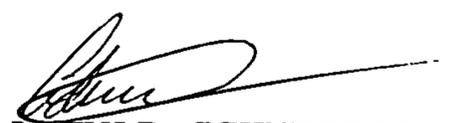
Art. 1º. Fica denominada de **HUMBERTO GALASI SOBRINHO** a Rua que tem início à Praça Carlos Pereira de Aguiar pela direita, passando pela frente da Pestalozzi e terminando no fundo do antigo IBC, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção da Placa ao homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de julho de 2013.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

Publicada em 03 de julho de 2013


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e finanças
Portaria nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Protocolo nº 4551/2013
Data 03/07/2013
Protocolista

